



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Órgão Oficial Eletrônico do Município de 13/12/2023, Edição nº 6158, Página nº 08 e 09

DECRETO Nº 5.373/2023

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a [Lei Municipal Nº 2.146](#), de 20 de dezembro de 2022,

DECRETA

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2023, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.095,89 (Vinte e oito mil, noventa e cinco reais, oitenta e nove centavos)** de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
33.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		
33.72.30.00 - Material de Consumo		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	15.515,89
33.72.33.00 - Passagens e despesas com locomoção		
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%)	R\$	7.580,00
TOTAL	R\$	28.095,89

Art. 2º Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item III da Lei nº 4.320/64:

07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0009.2029 - ATENCAO BASICA A SAUDE		
33.90.30.00 - Material de Consumo		
494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	R\$	5.000,00
07.00 - SECRETARIA DE SAUDE		
07.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.302.0009.2032 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CISCOPAR		



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

33.72.39.00 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
303 - Saude-Rec.Vinc.(EC.29/00-15%) R\$ 23.095,89

TOTAL R\$ **28.095,89**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
13 de Dezembro de 2023.

NORBERTO PINZ
Prefeito